



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Responsável pela Demanda: QUESIA RIBEIRO ALVES RABELO Matrícula: 17729
E-mail: fazenda@manhuacu.mg.gov.br Telefone: (33) 3339-4737
1. OBJETO: Contratação de brinquedos, carrinho de pipoca e algodão doce a ser utilizado no evento da títulos de propriedade aos legitimados do bairro Petrina, emtdos pelo setor da Reurbe (Regularização Fundiária Urbana) coordenada pela Secretaria Municipal da Fazenda.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A justificativa da locação dos brinquedos, carrinho de pipoca e algodão doce por se tratar de um serviço específico e em caráter excepcional. Os brinquedos serão utilizados pelas crianças presentes no evento realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, onde ocorrerá a entrega dos títulos de propriedade aos legitimados do bairro Petrina. O evento contará com a presença das famílias contempladas com os títulos bem como as crianças dos respectivos núcleos familiares. Será um momento de grande importância para a comunidade local e para a população de Manhuaçu, visto que será o primeiro bairro a se concretizar a Regularização Urbana em Manhuaçu. A contratação será realizada na forma do §2º do art. 95 da lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59 de 06 de abril de 2024 no art 1º, por se tratar de objeto de baixa complexidade que não gerará obrigações futuras. O decreto 59/2024 Art. 4º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), reajustáveis de acordo com o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, devendo o agente requisitante apenas fazer uma verificação prévia se o preço é compatível com o preço de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos. Regulamenta os casos de pequenas compras no valor de até R\$ 3000,00 respeitando as condições ressalvadas pelo decreto e que a proposta esteja dentro da média do Mercado.
3. DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Foi realizada a pesquisa com 2 empresas distintas. preço das empresas da região estão compatíveis com o preço de mercado nacional. Deve-se levar em consideração também que realizando o serviço em uma empresa da região, o custo com frete será nulo e a logística de envio e entrega das fotos e quadros será facilitada.

Por menor valor ofertado e pela justificativa descrita acima, a empresa **FABIANO GAMA DUTRA, CNPJ 46.957.897/0001-47**. A empresa se adequa nos prazos de entrega, sendo a proposta mais vantajosa em relação a custo benefício para a execução do serviço proposto.

O valor total da contratação será no valor de **R\$ 2.200,00**.

E será executado pela empresa **FABIANO GAMA DUTRA**.

Anexo a este DFD a solitação de cotação com os valores da contratação dos brinquedos.

QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	ALUGUEL DE CARRINHO DE PIPOCA Carrinho/barraca de pipoca completo, incluindo, gás, óleo, milho, saquinhos, sal e utensílios necessários. Distribuição de acordo com a necessidade. Com uma pessoa responsável pela fabricação. Equipe operacional: 1 monitor	01	R\$350	R\$350
2	ALUGUEL DE CARRINHO ALGODÃO DOCE Equipamento completo, com açúcar, palito e todos os utensílios necessários, com capacidade de distribuição de acordo com a necessidade. Com uma pessoa responsável pela fabricação. Equipe operacional: 1 monitor	01	R\$350	R\$350
3	ALUGUEL PULA-PULA (CAMA ELASTICA) Inclui rede de alta qualidade, malha 10. 8 hastes/isotubos/ponteiras, 1 protetor de molas, 1 puxador de molas. Pula pula de impulsão com 64 molas de 14cm em aço galvanizado. Acompanha escada com 2 degraus A Lona de salto cor preta, possui 2,57m de diâmetro, com proteção. A idade mínima recomendada para seu uso é de 2 anos. menores de 2 anos devem estar acompanhadas. A estrutura é feita de aço galvanizado, com parede de 1.55mm. Sistema de montagem por encaixe (fácil de montar). Pronta para montar, se divertir e brincar. Direto da Fábrica: 0,57 cm de altura do chão até a lona de salto Ideal para uso residencial e locação. Com monitor	01	R\$ 250	R\$ 250



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



4	ALUGUEL DE Kidplay aventura médio Mínimo 5,0 (C) x 3,0(L) Material 100% inflável, KP 1000, contendo joão bobo, parede vazada, escada , escorregador e pula pula inflável 1 motor Crianças a partir de 2 anos Suporta até 4 crianças Equipe operacional: Com monitor	01	R\$ 450	R\$ 450
5	ALUGUEL DE Tobogã Mínimo 4,0 (A)x 4(C)x2,5(L). E um escorregador 100% inflável Possui escada frontal com parede para separar da área do escorregador Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico Peso 90 kg Crianças a partir de 04 anos. Suporta até 4 crianças Equipe Operacional: 1 monitor	01	R\$ 450	R\$ 450
6	CASTELINHO INFLÁVEL Mínimo 3,0(C) x 3,0 (L) Material com lona KP1000 flexível de alta resistência Brinquedo 100% inflável com um motor bivolt Equipe operacional: Com monitor	01	R\$ 350	R\$ 450
				TOTAL R\$2.200

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A contratação será devidamente fundamentada no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, combinada com o Artigo 95 da mesma lei e o Decreto nº 59 de 06 de abril de 2024 que trata sobre pequenas compras de pronto pagamento, para contratações de baixa complexidade que não gerem obrigações futuras.

O serviço pretendido se enquadra no Artigo 3º, III do Decreto 59, onde diz que:

Art. 3º Para efeitos deste Decreto, serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, observado o limite estabelecido no Art. 1º deste Decreto, exemplificativamente nos seguintes casos:

(...) III - aquisição e/ou contratação decorrente de inexistência ou insuficiência eventual de serviços ou de material de almoxarifado, equipamentos, equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, e desde que não exista procedimento licitatório vigente ou contrato vigente com quantitativo disponível para o fornecimento do respectivo serviço, material, equipamento, equipamento elétrico e ou eletrônico;

17 de abril de 2025

Assinado digitalmente: Aceso: https://www.manhuacu.mg.gov.br/Chave: 5e2e9936-6367-4291-b666-b6b1d36669e1
DFD - Documento de Formalização de Despesa nº 600154/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Assinado por QUESIA RIBEIRO ALVES RABELO 040.***.***.***
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
17/04/2025 09:25:06

QUESIA RIBEIRO ALVES RABELO

Matrícula **17729**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nestes termos, APROVO o Documento de Formalização da Demanda

Assinado por MAGNO MARÇAL SOARES
Prefeitura Municipal de Manhuaçu
17/04/2025 09:42:14

Magno Marçal Soares
Secretário Municipal da Fazenda

